

DECRETO N° 19.652, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a redação do *caput* do art. 3º do Decreto nº 11.762, de 1º de julho de 1997 – que altera a delegação de competência aos titulares de repartição da Administração Centralizada, e dá outras providências – delegando a competência ao Secretário Adjunto de Administração, relativamente aos servidores da Administração Centralizada, para autorização e prática de atos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 3º do Decreto nº 11.762, 1º de julho de 1997, conforme segue:

“Art. 3º Fica delegada competência ao Secretário Adjunto de Administração, relativamente aos servidores da Administração Centralizada, para autorização e prática de atos de:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de janeiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.